



MODELO DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA (ORDEM DE SERVIÇO) Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2017

O (TITULAR DO ÓRGÃO), no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas (citar a competência legal – regimento, etc) e, Considerando o disposto no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 38.583, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2017, e dá outras providências;

Considerando o disposto na Portaria/SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, que disciplina os procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net;

Considerando o disposto na Portaria/SEGAD nº 144, de 14 de outubro de 2015, que versa sobre o manual de Elaboração do Inventário Anual de Material de Almoarifado, RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão para promover o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício financeiro de 2017, designando para sua composição os seguintes servidores: (NOME), CPF nº ____-____-____, matrícula nº _____, lotado (SETOR), na qualidade de Presidente, (NOME), CPF nº ____-____-____, matrícula nº _____, lotado (SETOR) e (NOME), CPF nº ____-____-____, matrícula nº _____, lotado (SETOR), na qualidade de Membros.

Art. 2º – Fixar o prazo de 05 a 12 de dezembro de 2017 para elaboração dos trabalhos e apresentação do Relatório de Inventário de Material de Almoarifado à autoridade que designou a Comissão, devendo sua elaboração e conclusão atender ao disposto na Ordem de Serviço SULOLOG/GAB/SEGAD nº 09/2015, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º – Determinar ao Chefe do Almoarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 4º – Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2017, ressalvados os casos em que não ocorreram os lançamentos obrigatórios.

Art. 5º – Esta Portaria (ORDEM DE SERVIÇO) entra em vigor na data de sua publicação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX